

DECRETO Nº 2075, DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.063.772-2/2002, de interesse de **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01-16, 03, 18 e 20, situados às Ruas 260 e 246, Quadra 84, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-16/03/18/20 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 01-16, 03, 18 e 20 no Lote 01-16/03/18/20)

Lote 01-16/03/18/20	ÁREA	2.330,50m²
Frente para a Rua 246		28,00m
Fundo dividindo com o Lote 22		33,00m
Lado direito dividindo com a Rua 260		66,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 05, 17 e 19		71,00m
Pela linha de chanfrado		07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01-16/03/18/20 e Área Pública Municipal-APM)

Lote 01-16/03/18/20	ÁREA	2.242,00m²
Frente para a Rua 260		66,00m
Fundo dividindo com os lotes 05, 17 e 19		68,00m
Lado direito dividindo com o Lote 22		33,00m
Lado esquerdo div. c/ Área Pública Municipal-APM		31,00m
Pela linha de chanfrado		02,84m

Área Pública Municipal (APM)	ÁREA	88,50m²
Frente para a Rua 246		28,00m
Fundo dividindo com o Lote 01-16/03/18/20		31,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05		03,00m
Pela linha de chanfrado		04,23m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal